

**TERMO ADITIVO Nº 030/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

PROCESSO: 2008-0.105.195-5

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF para as UBS Alto do Umuarama, Campo Limpo, Arrastão, Jardim Helga, Jardim Mitsutani, Jardim Olinda, Jardim das Palmas, Paraisópolis I, II e III, Parque Regina e AMA\UBS integrada Vila Prel NASF E PAVS, UBS Parque Arariba e Institucional.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020, nos termos da Portaria 151/2020-SMS-G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED] CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 o orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 33.315.094,11 (trinta e três milhões, trezentos e quinze mil, noventa e quatro reais e onze centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL
Custeio	R\$11.105.031,37	R\$11.105.031,37	R\$11.105.031,37	33.315.094,11

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

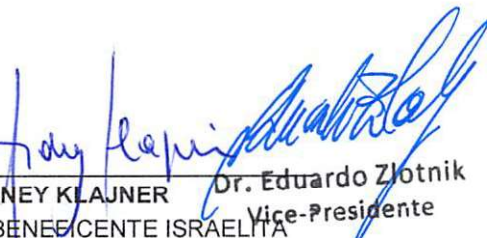
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, de de 2020.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




Dr. Sidney Klajner
Presidente
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: Sandra R. M. de Araujo Perigo
RG: [REDACTED]
Sandra R. M. de Araujo Perigo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein



Henrique Sution de Sousa Neves
Diretor Social



NOME: Philippe Guilherme S. Maciel
RG: [REDACTED]
Téc. Administrativo II
Diretoria Jurídica



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Guilherme de Paula F. Scatena
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Ofício nº 41/2020 – SMS.G/CPCSS

Assunto: Termos Aditivos nº 030/2020-SMS ao Termo de Convênio nº 042/2008-SMS.G


Ilmos.(as) Srs.(as) Representantes da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS), responsável pelo monitoramento assistencial e financeiro de parcela das contratações celebradas pela Secretaria Municipal da Saúde, encaminha o presente com o fito de comunicar e transmitir o que abaixo se segue:

- O Termo Aditivo nº 30/2020-SMS ao Termo de Convênio nº 042/2008-SMS.G, cujo objeto diz respeito ao repasse referente à intervenção local para investimento em obras para a UBS Parque Arariba, nos termos da Portaria 1193/2018-SMS-G., **foi cancelado**, conforme pode ser verificado à informação proferida pela Coordenadoria de Finanças e Orçamento – CFO sobre a Nota de Cancelamento da Reserva pelo Decreto de Encerramento do Exercício, juntados ao processo 2008-0.105.195-5 e anexos neste Ofício.

Por fim, tendo em vista que não houve a publicação do Termo Aditivo nº 30/2020-SMS, sua sequência numérica será utilizada em prol de atender futuros objetos de aditamentos, de acordo com a necessidade da Municipalidade.

Sendo o que havia a esclarecer, despedimo-nos com cordiais agradecimentos e protestos de elevada estima.



ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES
Coordenadora de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Secretaria Municipal da Saúde